

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 63 (SESSENTA E TRÊS) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

SCAD/ DDV/ CRL/ DAP.....036

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

EST, CMB, RCM, VEA, TCC, MTA, DGP/IEAR, MAF, VMT, TER, GQA.....037

## SEÇÃO IV

### EDITAL

PROGRAMA DE TUTORIA DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS.....042

PROGRAMA DE MONITORIA DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO.....045

ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA.....053

ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL.....060

ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL.....063

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

---

---

## SEÇÃO I

---

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

<b>PROCESSO: Nº.</b>	23069.001735/2017-18
<b>INSTRUMENTO:</b>	Convênio.
<b>PARTÍCIPES:</b>	Universidade Federal Fluminense – UFF e a RME CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
<b>OBJETO:</b>	Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.
<b>PRAZO:</b>	05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.
<b>DATA:</b>	02/02/2017
<b>RESOLUÇÕES:</b>	CEP Nº 123/2017.
<b>ASSINATURAS:</b>	<b>JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO</b> , Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e <b>LORENZO OLIVEIRA RIBEIRO</b> , Sócio Administrador da RME CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA .

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.001737/2017-15

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 06/02/2017

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 125/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JOSÉ INÁCIO PEIXOTO NETO**, Diretor Presidente da COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES .

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.001738/2017-51

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a GPP - REAL COMÉRCIO E LATICÍNIOS LTDA

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 06/02/2017

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 126/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JAYME DA CUNHA**, Sócio Administrador do REAL COMÉRCIO E LATICÍNIOS LTDA .

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º** 23069.001739/2017-04

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a GPP - INSTITUTO MEMÓRIA MUSICAL BRASILEIRA

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 06/02/2017

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 127/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JOÃO CARLOS COUTINHO CARINO**, Diretor Presidente do INSTITUTO MEMÓRIA MUSICAL BRASILEIRA .

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º:** 23069.001740/2017-21

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a GPP - PLANEJAMENTO E PESQUISA LTDA

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 07/02/2017

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 128/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ADRIANO VON PFUHL RODRIGUES**, Estatístico Responsável da GPP - PLANEJAMENTO E PESQUISA LTDA .

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####



**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.000511/2017-99

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a OBRA DO SALVADOR

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 03/01/2017

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 075/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Padre **WALLACE ORTENCIO DE AZEVEDO**, Presidente da OBRA DO SALVADOR .

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º** 23069.001285/2017-63

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a FICHTNER, FICHTNER, MANNHEIMER, HORTA E PEREZ ADVOCACIA E CONSULTORIA

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 25/01/2017

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 105/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CLAUDIA LUIZA CUNHA BASILIO**, Sócia da FICHTNER, FICHTNER, MANNHEIMER, HORTA E PEREZ ADVOCACIA E CONSULTORIA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º:** 23069.000509/2017-10

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a VINYMAR AGÊNCIA E ASSESSORIA MARÍTIMA LTDA-EPP

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 03/01/2017

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 073/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **VINICIUS DE AQUINO MARQUES**, Diretor Geral da VINYMAR AGÊNCIA E ASSESSORIA MARÍTIMA LTDA-EPP .

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.001277/2017-17

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a PETRO RIO S.A

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 26/01/2017

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 097/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JAIME VARGAS DA PALMA**, Gerente RH da PETRO RIO S.A.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.000512/2017-33

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a GHENOVA BRASIL PROJETOS LTDA

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 03/01/2017

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 076/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ROBERTA FARIAS DE LIMA**, Analista Financeiro da GHENOVA BRASIL PROJETOS LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.001278/2017-61

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a SMILES S.A

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 25/01/2017

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 098/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCOS ANTÔNIO PINHEIRO FILHO**, Diretor Financeiro da SMILES S.A

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.000510/2017-44

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a CARLOS MAFRA DE LAET ADVOGADOS

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 03/01/2017

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 074/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MICHELLE BORGES**, Coordenadora RH do CARLOS MAFRA DE LAET ADVOGADOS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.052344/2016-81

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a LOPES DA CRUZ & NOTZ CORRETORA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 15/12/2016

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 067/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **VALTER ERMANO NOTZ NETO**, Sócio Administrador da LOPES DA CRUZ & NOTZ CORRETORA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####



**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.000513/2017-88

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS-APOE

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 03/01/2017

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 077/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LIA JEANNE GOULART MARINS**, Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS-APOE

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.000506/2017-86

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHERATON BARRA

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 05/01/2017

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 070/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LUCIANA DE QUEIROZ NOVAES**, Gerente RH do CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHERATON BARRA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º** 23069.000508/2017-75

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a LUCARELI MOBILI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

**DATA:** 03/01/2017

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 072/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO**, Sócio Gerente da LUCARELI MOBILI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º** 23069.001741/2017-75

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a PIMHEIRO NETO ADVOGADOS

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) ano a partir da sua assinatura.

**DATA:** 07/02/2017

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 129/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ALEXANDRE BERTOLDI**, Sócio da PINHEIRO NETO ADVOGADOS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.052346/2016-70

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a B.E.A. ASSIS MERCEARIA - ME

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 15/12/2016

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 068/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **BRAZ ELIAS ALVES DE ASSIS**, Proprietário da B.E.A. ASSIS MERCEARIA - ME.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º** 23069.000507/2017-21

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a MONFLEX TEC EM ENGENHARIA DE INTEGRIDADE LTDA

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 03 (três) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 05/01/2017

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 071/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **EDUARDO ANTÔNIO AUGUSTO DA COSTA**, Diretor Executivo da MONFLEX TEC EM ENGENHARIA DE INTEGRIDADE LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.001279/2017-14

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a PADARIA E CONFEITARIA VENEZA LPR LTDA

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 25/01/2017

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 099/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ROSANA DE MATOS GUSSEM**, Sócia Administradora da PADARIA E CONFEITARIA VENEZA LPR LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069. 024249/2016-97

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Acadêmica

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidad de Cantabria, Espanha.

**OBJETO:** Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

**DATA:** 03 de agosto de 2016.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 58/2017.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ANGEL PAZOS CARRO**, Reitor da Universidad de Cantabria.

Publique –se

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA  
Diretora de Relações Internacionais  
#####



**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069. 024220/2016-13

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Acadêmica

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Portland State University, Estados Unidos.

**OBJETO:** Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

**DATA:** 25 de outubro de 2016.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 56/2017.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARGARET EVERETT**, Vice-Presidente para Assuntos Internacionais da Portland State University.

Publique-se

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA

Diretora de Relações Internacionais

#####

---

## SEÇÃO II

---

**Parte 2:**

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES N.º 173 de 05 de abril de 2017.**

**SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP**

**PROCESSO N.º 23069.000890/2017-17**

**INTERESSADO: LEANDRO SANTOS DA SILVA**

**ASSUNTO: Afastamento para prestar Colaboração Técnica**

Tornar sem efeito a RDD n.º 79/2017, datada de 10/02/2017, publicada no Boletim de Serviço n.º 36 de 22/02/2017

Publique-se

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**Parte 4:****DECISÃO Nº. 01/2017**

**O Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE:

Por deliberação unânime do Colegiado da Escola de Engenharia, em sua reunião ordinária realizada em 21 de março de 2017, apresentar VOTO DE LOUVOR a todas as equipes de projetos acadêmicos desta Unidade de Ensino, por todo o empenho de seus Docentes Coordenadores, em conjunto com os Discentes integrantes desses projetos, trazendo como resultado, além de diversos títulos conquistados nacionalmente, uma experiência singular em sua vida acadêmica, ensinando-lhes grande motivação e engajamento no transcorrer de seus respectivos Cursos.

**Parabéns às Equipes:**

- 1) Equipe Arariboia – Barco Solar;
- 2) Equipe Blackbird – Aerodesign;
- 3) Equipe Buffalo – Fórmula SAE Combustão;
- 4) Equipe Faraday Racing – Formula SAE Elétrico;
- 5) Equipe Tuffão – Baja SAE;

Niterói, 30 de março de 2017.

**FABIO BARBOZA PASSOS**  
Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 002 de 03 de abril de 2017.**

**EMENTA:** Designação de Comissão para as providências relativas ao processo 23069.004410/2016-14.

**O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST)**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores: **OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS** – Matrícula SIAPE n.º 311563 – (presidente), **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH** - Matrícula SIAPE n.º 6307619 e **SAULO BARROSO ROCHA**, Matrícula SIAPE n.º 1710818 para as providências relativas ao processo 23069.004410/2016-14.

2- Esta DTS substitui a DTS EST 060/2016, publicada no Boletim de Serviço em 25/11/2016.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ.  
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, N.º 01 de 09 de abril de 2017.**

**EMENTA:** Alteração de lotação interna de servidor.

**O Diretor do Instituto Biomédico**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011,

RESOLVE:

1. **Ajustar** a lotação interna da servidora **ARLETE FERNANDES**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, matrícula SIAPE n.º 1943151.

2. **Transferir** sua lotação da secretaria da Direção do Instituto Biomédico, para o Departamento de Fisiologia e Farmacologia da Unidade.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS NOGUEIRA  
Vice-Diretor do Instituto Biomédico  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, N.º. 02 de 09 de abril de 2017.**

**EMENTA:** Alteração de lotação interna de servidor

**O Diretor do Instituto Biomédico**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 15/03/2011,

RESOLVE:

- 1- **Ajustar** a lotação interna da servidora **BEATRIZ MARIA MORAES HASPEROY**, ocupante do cargo de secretária executiva, matrícula SIAPE nº 2095249.
- 2- **Transferir** sua lotação da secretaria da Direção do Instituto Biomédico, para o Departamento de Fisiologia e Farmacologia da Unidade.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS NOGUEIRA  
Vice-Diretor do Instituto Biomédico  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, N.º. 03 de 09 de abril de 2017.**

**EMENTA:** Alteração de lotação interna de servidor.

**O Diretor do Instituto Biomédico**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 15/03/2011,

RESOLVE:

- 1- **Ajustar** a lotação interna do servidor, **RENAN DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1981100.
- 2- **Transferir** sua lotação da secretaria da Direção do Instituto Biomédico, para o Departamento de Fisiologia e Farmacologia da Unidade.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS NOGUEIRA  
Vice-Diretor do Instituto Biomédico  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, N° 04 de 09 de abril de 2017.**

**EMENTA:** Alteração de lotação interna de servidor.

**O Diretor do Instituto Biomédico**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n° 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n° 039, de 15/03/2011,

RESOLVE:

- 1- **Ajustar** a lotação interna do servidor, **FÁBIO ÁLVARO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, matrícula SIAPE n° 2260148.
- 2- **Transferir** sua lotação da secretaria da Direção do Instituto Biomédico, para o Departamento de Fisiologia e Farmacologia da Unidade.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS NOGUEIRA  
Vice-Diretor do Instituto Biomédico  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, N° 05 de 09 de abril de 2017.**

**EMENTA:** Alteração de lotação interna de servidor.

**O Diretor do Instituto Biomédico**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n° 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n° 039, de 15/03/2011,

RESOLVE:

- 1- **Ajustar** a lotação interna do servidor **ULISSES SANTOS DE SOUZA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 2258055.
- 2- **Transferir** sua lotação da secretaria da Direção do Instituto Biomédico, para o Departamento de Fisiologia e Farmacologia da Unidade.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS NOGUEIRA  
Vice-Diretor do Instituto Biomédico  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RCM, Nº 01/2017 de 03 de abril de 2017.**

**EMENTA:** Estabelece os Critérios para Avaliação de Estágio Probatório Docente do Departamento de Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

**O Chefe do Departamento de Computação** do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria nº 57.502 de 07 de novembro de 2016),

RESOLVE:

1- **Estabelecer** os Critérios de Avaliação de Estágio Probatório Docente do Departamento de Computação, do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SERGIO CRESPO C. DA S. PINTO  
Chefe do Departamento de Computação  
Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEA Nº 002 de 03 de abril de 2017.**

**EMENTA:** Designa Docentes para comporem Bancas Examinadoras para o Programa de Monitoria 2017.

**A Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores abaixo citados para comporem as Bancas Examinadoras visando à seleção de candidatos ao Programa de Monitoria 2017, do Departamento de Engenharia de Agronegócios:

Projeto VEAP0001 - “Desenvolvimento de Atividades Práticas para os Alunos das Disciplinas Biologia Geral I e Biologia Geral II” – Professores **CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO**, matrícula SIAPE 1526156, **FABIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1525594, e **ADRIANO PORTZ**, matrícula SIAPE 1525589.

Projeto VEAA0001 - “A Busca pela Inovação no Ensino da Área de Beneficiamento de Grãos” – Professores **ANA PAULA MARTINAZZO**, matrícula SIAPE 1527944, **CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO**, matrícula SIAPE 1526156, e **GILTON JOSÉ RODRIGUES**, matrícula SIAPE 1518673.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Volta Redonda, 03 de abril de 2017.

**RAQUEL PEREIRA DE SOUZA**  
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC, N.º. 03 de 28 de abril de 2017.**

**O Chefe do Departamento de Ciência da Computação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o disposto no Art. 39 do regimento Geral da UFF,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores, abaixo relacionados, para constituírem as Bancas Examinadoras para Seleção de Monitores, junto aos Projetos n.ºs. TCCP0001, TCCP0003, TCCP0007 e TCCP0009.

PROJETO N.º. TCCP0001- SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES II  
DATA DO CONCURSO: 17/04/2017 – HORA: 11:00 (2ª. FEIRA) – 1 VAGA

MATRÍCULA SIAPE	NOME
1841886	Leandro Augusto Frata Fernandes (presidente)
1975555	Raphael Pereira de Oliveira Guerra
0302521	Dante Corbucci Filho

PROJETO N.º. TCCP0003 - SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA ESTRUTURA DE DADOS I  
DATA DO CONCURSO: 17/04/2017 – HORA: 16:00 (2ª. FEIRA) – 1 VAGA

MATRÍCULA SIAPE	NOME
2547035	Isabel Cristina Mello Rosseti (Presidente)
1771842	Uéverton dos Santos Souza
2888024	Luciana Cardoso de Castro Salgado

PROJETO N.º. TCCP0007 - SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I  
DATA DO CONCURSO: 18/04/2017 – HORA: 11:00 (3ª. FEIRA) – 2 VAGAS

MATRÍCULA SIAPE	NOME
1857984	Aline Marins Paes Carvalho (Presidente)
0302521	Dante Corbucci Filho
1530615	Vanessa Braganholo Murta

PROJETO N.º. TCCP0009 - SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA DE BANCO DE DADOS  
DATA DO CONCURSO: 18/04/2017 – HORA: 16:00 (3ª. FEIRA) – 1 VAGA

MATRÍCULA SIAPE	NOME
1889299	Alexandre Plastino de Carvalho (Presidente)
0312360	Daniel Cardoso Moraes de Oliveira
1774698	Luiz André Portes Paes Leme

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

SIMONE DE LIMA MARTINS  
Chefe do Departamento de Ciência da Computação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTA, N.º 003 de 03 de abril de 2017.**

**EMENTA:** Designa Comissão para avaliação de funcionamento dos Laboratórios do Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

**A Chefa do Departamento de Tecnologia dos Alimentos** da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1– **Designar** os Professores abaixo relacionados, para compor a Comissão para avaliação de funcionamento dos Laboratórios do Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

TITULARES:

- **ROBSON MAIA FRANCO** (SIAPE 0307979-1);
- **MARCO ANTONIO SLOBODA CORTEZ** (SIAPE 1358696)
- **CLAUDIA EMÍLIA TEIXEIRA** (SIAPE 1333145).

SUPLENTE:

- **ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA** (SIAPE 2523680-3).

MEMBRO EXTERNO CONVIDADO:

- **LUIZ ANTÔNIO MOURA KELLER** (2055625)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIANA DE FÁTIMA MARQUES DE MESQUITA  
Chefe do Departamento de Tecnologia dos Alimentos  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DGP/IEAR, N.º 01 de 31 de março de 2017.**

**EMENTA:** Designa banca da Seleção de Monitoria na área “Direitos Humanos e Políticas Públicas e Direitos Sociais e Políticas Públicas”.

**O Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas** do Instituto de Educação de Angra dos Reis da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - Designar **ANDRÉS DEL RÍO**, Professor Adjunto – SIAPE 1088265, **JACKSON MARTINS RODRIGUES**, Professor Adjunto – SIAPE 2333096 e **PRISCILA ERMINIA RISCADO**, Professora Adjunta – SIAPE 2544524, para , sob presidência da primeira, integrarem a Banca De Monitoria na área “Direitos Humanos e Políticas Públicas e Direitos Sociais e Políticas Públicas”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉS DEL RÍO  
Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas  
Instituto de Educação de Angra dos Reis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DGP/IEAR, N.º 02 de 31 de março de 2017.**

**EMENTA:** Designa banca da Seleção de Monitoria na área “Sociedade e Natureza”.

**O Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas** do Instituto de Educação de Angra dos Reis da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar LICIO CAETANO DO REGO MONTEIRO**, Professor Adjunto – SIAPE 1875652, **JACKSON MARTINS RODRIGUES**, Professor Adjunto – SIAPE 2333096 e **JOSE RENATO SANT ANNA PORTO**, Professor Adjunto – SIAPE 2328486, para, sob presidência da primeira, integrarem a Banca De Monitoria na área “Sociedade e Natureza”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉS DEL RÍO

Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas

Instituto de Educação de Angra dos Reis

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DGP/IEAR, N.º 03 de 31 de março de 2017.**

**EMENTA:** Designa banca da Seleção de Monitoria na área “História do Pensamento Geográfico”.

**O Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas** do Instituto de Educação de Angra dos Reis da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar DIOGO MARCAL CIRQUEIRA**, Professor Adjunto – SIAPE 1263877 e **JACKSON MARTINS RODRIGUES**, Professor Adjunto – SIAPE 2333096, para, sob presidência da primeira, integrarem a Banca De Monitoria na área “História do Pensamento Geográfico”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉS DEL RÍO

Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas

Instituto de Educação de Angra dos Reis

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DGP/IEAR, N.º 04 de 31 de março de 2017.**

**EMENTA:** Designa banca da Seleção de Monitoria na área “Climatologia”.

**O Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas** do Instituto de Educação de Angra dos Reis da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar JACKSON MARTINS RODRIGUES**, Professor Adjunto – SIAPE 2333096 e **PAULO JORGE VAITSMAN LEAL**, Professor Adjunto – SIAPE 1910299, para , sob presidência da primeira, integrarem a Banca De Monitoria na área “Climatologia”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉS DEL RÍO

Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas

Instituto de Educação de Angra dos Reis

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, N.º 01 de 20 de março de 2017.**

**EMENTA:** Banca Examinadora para Seleção de Monitoria

**O chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ANDRÉ TEIXEIRA PONTES**, mat. SIAPE 2145376, **THAIS PIAZZA DE MELO**, mat. SIAPE 1854220 e **LEONARDO DE LIMA MOURA**, mat. SIAPE 2916064, como membros titulares e a professora **ELAINE SILVA MIRANDA**, mat. SIAPE 1439226, como membro suplente, da Banca Examinadora da Seleção de Monitor para a disciplina de Farmácia Hospitalar.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELAINE SILVA MIRANDA

Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, N.º 02 de 20 de março de 2017.**

**EMENTA:** Banca Examinadora para Seleção de Monitoria

**O chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores, **CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI FERRAZ**, mat. SIAPE 1714677, **SABRINA CALIL ELIAS**, mat. SIAPE 1283467 e **WILSON DA COSTA SANTOS**, mat. SIAPE 401199, como membros titulares, e a professora **ELAINE SILVA MIRANDA**, mat. SIAPE 1439226, como membro suplente, da Banca Examinadora da Seleção de Monitor para a disciplina de Farmacologia.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELAINE SILVA MIRANDA

Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, N.º 03 de 20 de março de 2017.**

**EMENTA:** Banca Examinadora para Seleção de Monitoria

**O chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores, **HERBERT ARY A. A. COSTA NÓBREGA SISENANDO**, mat. SIAPE 1571345, **ELIANI SPINELLI**, mat. SIAPE 1439226, e **ELIANE SOUZA CARVALHO**, mat. SIAPE 2181862, como membros titulares, e a professora **MARIA CAROLINA ANHOLETI DA SILVA VIRGINIO**, mat. SIAPE 2888667, como membro suplente, da Banca Examinadora da Seleção de Monitor para a disciplina de Toxicologia.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELAINE SILVA MIRANDA

Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, N.º 04 de 20 de março de 2017.**

**EMENTA:** Banca Examinadora para Seleção de Monitoria

O chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **JOSÉ LUIZ PINTO FERREIRA**, mat. SIAPE 310665, **ELIANE SOUZA CARVALHO**, mat. SIAPE 2181862 e **MARIA CAROLINA ANHOLETI DA SILVA VIRGINIO**, mat. SIAPE 2888667, como membros titulares, e a professora **ELIANI SPINELLI**, mat. SIAPE 1439226, como membro suplente, da Banca Examinadora da Seleção de Monitor para a disciplina de Farmacobotânica.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELAINE SILVA MIRANDA

Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, N.º 05 de 20 de março de 2017.**

**Ementa:** Banca Examinadora para Seleção de Monitoria

O chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **JOSÉ LUIZ PINTO FERREIRA**, mat. SIAPE 310665, **ELIANE SOUZA CARVALHO**, mat. SIAPE 2181862 e **MARIA CAROLINA ANHOLETI DA SILVA VIRGINIO**, mat. SIAPE 2888667, como membros titulares, e o professor **HERBERT ARY A. A. COSTA NÓBREGA SISENANDO**, mat. SIAPE 1571345, como membro suplente, da Banca Examinadora da Seleção de Monitor para a disciplina de Farmacognosia

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELAINE SILVA MIRANDA

Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, N.º 06 de 20 de março de 2017.**

**EMENTA:** Banca Examinadora para Seleção de Monitoria

**O chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ANDRÉ TEIXEIRA PONTES**, mat. SIAPE 2145376, **THAIS PIAZZA DE MELO**, mat. SIAPE 1854220 e **LEONARDO DE LIMA MOURA**, mat. SIAPE 2916064, como membros titulares, e o professor **BENEDITO CARLOS CORDEIRO**, mat. SIAPE 1729256, como membro suplente, da Banca Examinadora da Seleção de Monitor para a disciplina de Farmácia Universitária.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELAINE SILVA MIRANDA

Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT Nº 04 de 31 de março de 2017.**

**EMENTA:** Designação de Professores Responsáveis por Laboratórios do VMT.

**O Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os seguintes professores como responsáveis pelos Laboratórios do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais a seguir:

nº	Laboratório	Sala	Professor Responsável	SIAPE
1	Caracterização Microestrutural	A 24	Jefferson Fabrício Cardoso Lins	2555171
2	Eletroquímica	B 16	Cláudio Rocha Lopes	1030020
3	Ensaio Mecânicos	A 28 e A 24A	Rogério Itaborahy Tavares	0310972
4	Materiais Cerâmicos e Areias de Fundição	B 21	Ésoly Madeleine Bento dos Santos	2221776
5	Materiais Poliméricos	A 37	Letícia Vitorazi	2361128
6	Metalurgia Extrativa	A 38 e A 39	Fernando Tadeu Pereira de Medeiros	0302953
7	Microscopia e Preparação de Amostras Metalográficas	B 18, B 36, B 37 e B 38	Fabiane Roberta Freitas da Silva	2240337
8	Modelamento Microestrutural	C 87	Paulo Rangel Rios	1060138
9	Tratamentos Térmicos	B 19 e B 20	Tatiana Caneda Salazar Ribeiro	1994280

2 - Esta DTS cessa os efeitos das DTS/VMT nº 03 de 05/09/2012, DTS/VMT nº 02, 04, 06, 07, 08 e 09 de 12/12/2012, DTS/VMT nº 01 de 05/02/2013, DTS/VMT nº 05 de 24/08/2015 e DTS/VMT nº 03 de 03/06/2016.

3 - Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrar em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ROCHA LOPES  
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, N.º 005 de 31 de março de 2017.**

**EMENTA:** Designação de Banca para Avaliação de Progressão.

**O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente** da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar**, os professores **CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, matrícula SIAPE N.º 1341643, **FLÁVIO CASTRO DA SILVA**, matrícula SIAPE N.º 1897877, e **MARCIO CATALDI**, matrícula SIAPE 1714743, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Banca para avaliação da progressão do professor **MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA**, matrícula SIAPE N.º 02034063, de Professor Adjunto AII para Professor Adjunto AIII.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO CASTRO DA SILVA  
Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, N.º 006 de 31 de março de 2017.**

**EMENTA:** Designação de Banca para Avaliação de Progressão.

**O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente** da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar**, os professores **MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA**, matrícula SIAPE N.º 3540061, **CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, matrícula SIAPE N.º 1341643, e **MARCIO CATALDI**, matrícula SIAPE 1714743, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Banca para avaliação da progressão do professor **FLÁVIO CASTRO DA SILVA**, matrícula SIAPE N.º 1897877, de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO CASTRO DA SILVA  
Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, N.º 007 de 31 de março de 2017.**

**EMENTA:** Designação de Banca para Avaliação de Progressão.

**O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente** da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar**, os professores **MARCIO CATALDI**, matrícula SIAPE N.º 1714743, **MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA**, matrícula SIAPE N.º 3540061, e **MARCIO CATALDI**, matrícula SIAPE 1714743, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Banca para avaliação da progressão do professor **JAMES HALL**, matrícula SIAPE N.º 7307818, de Professor Assistente, Nível 2, Classe B para Professor Adjunto, Nível 1, Classe C.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO CASTRO DA SILVA  
Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, N.º 007 de 31 de março de 2017.**

**A Chefe do Departamento de Química Analítica**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **ROBERTA AMORIM DE ASSIS**, professor Associado II, matrícula SIAPE 0310636, **FELIPE SILVA SEMAAN**, professor Adjunto IV, matrícula SIAPE 1372084, e **IVO LEWIN KÜCHLER**, professor Associado IV, matrícula SIAPE 0308242, para, sob a presidência da primeira, compor a Banca para Concurso de Monitoria do GQA em 2017, projeto GQAP0003, a ser realizado de 10 a 13 de abril de 2017.

3- Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS passa a vigorar a partir desta data.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA  
Chefe do Departamento de Química Analítica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, Nº 008 de 31 de março de 2017.**

A **Chefe do Departamento de Química Analítica**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **ROBERTA AMORIM DE ASSIS**, professor Associado III, matrícula SIAPE 0310636, **AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA**, professor Associado III, matrícula SIAPE 0310715, e **RAQUEL ANDRADE DONAGEMMA**, professor Adjunto III, matrícula SIAPE 1680167, para, sob a presidência da primeira, compor a Banca para Concurso de Monitoria do GQA em 2017, projeto GQAP0001, a ser realizado de 10 a 13 de abril de 2017.

2- Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS passa a vigorar a partir desta data.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA

Chefe do Departamento de Química Analítica

#####

---

## SEÇÃO IV

---

### EDITAL DO PROGRAMA DE TUTORIA DE 2017

#### 1.DA IDENTIFICAÇÃO:

1- FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1.1- COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

1.2- PROJETO DE TUTORIA

1.3- NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 02 (duas) vagas

#### 2.DAS INSCRIÇÕES:

2.1- Período: de 30 de Março a 31 de Março de 2017.

2.2- Local: Coordenação Acadêmica da Tutoria - o aluno interessado deverá informar seu interesse em mensagem a ser enviada ao e-mail [goalmeida@gmail.com](mailto:goalmeida@gmail.com) e [mestrado@adm.uff.br](mailto:mestrado@adm.uff.br).

2.3- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria: ser aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGAd, e ativo durante a vigência do Programa de Tutoria 2017.

2.4- Não ser bolsista de nenhuma agência de fomento (CAPES, FAPERJ, CNPq) e não receber nenhuma bolsa via a Fundação Euclides da Cunha (FEC).

#### 3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1-A comprovação das condições exigidas será realizada pela Secretaria do PPGAd, através dos registros de matrícula e outros existentes no cadastro dos mestrandos, exame que instruirá a homologação das inscrições.

#### 4.DA SELEÇÃO:

4.1-Data e Horário:

4.2-Prova Escrita: 04/04/2017,terça-feira, às 10:00 horas, na sala 812.

4.3-Entrevista: /04/04/2017 às 14:30 horas, na sala 812.

4.4-Local: Sala 615 do prédio da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

4.5-Ementa relativa ao Projeto Objeto do Concurso: Funcionamento da Universidade. Objetivo do Programa de Tutoria. Bolsas Disponíveis.

4.6-Critérios de seleção: Na prova escrita, sem consulta, o candidato deverá desenvolver de forma clara, articulada e consistente o conteúdo referente aos aspectos acima indicados, evidenciando a leitura da bibliografia pertinente. Deve apresentar também desempenho satisfatório na entrevista, de acordo com os interesses do Projeto de Tutoria.

4.7-Bibliografia: Manual dos calouros 2016 e demais documentos produzidos pelo programa de Tutoria, disponíveis na página “<https://www.facebook.com/tutoriaadmuff/?fref=ts>), e que serão enviados para todos os alunos inscritos.

4.8-Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)

4.9-Critérios de desempate (com pontuação): a) maior nota na prova escrita; b) maior nota na entrevista; c) aluno(a) mais antigo(a) no curso.

4.10-Instâncias de recurso (até 72 horas após a divulgação do resultado): a) a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração; e, b) em última instância, a Divisão de Monitoria da PROGRAD.

4.11-Divulgação do Resultado: 05/04/2017 às 17:00 horas no site do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGAd.

4.12-Resultado da avaliação do recurso (se houver) e resultado final: 06/04/2016 às 17:00 no site do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGAd.

## **5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:**

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria da Coordenação de Curso de Graduação em Administração no dia 10/04/2017, segunda-feira para a assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1 (semana) após a divulgação do resultado do processo seletivo.

ARIEL LEVY

Coordenador do Curso de Graduação em Administração

#####

## ANEXO

### **Benefícios esperados com a atuação do tutor**

- 1) Alunos motivados a cursar as disciplinas nos períodos iniciais do curso, tendo em vista a importância atribuída aos objetivos de cada disciplina em sua formação acadêmica e profissional;
- 2) Maior acesso à biblioteca e ao laboratório de informática por parte dos ingressantes, os quais valorizarão o uso das instalações e ferramentas da Universidade para a pesquisa bibliográfica;
- 3) Maior diálogo entre as disciplinas de cada período, devido à atuação do tutor como um elo entre os docentes das diferentes disciplinas e um facilitador para a compreensão da interdependência entre os conteúdos dessas disciplinas;
- 4) Alunos motivados à permanência no curso escolhido e conscientes das distintas áreas de atuação que o profissional formado pode ter ao concluir o curso de Administração.
- 5) Orientação aos alunos e discussão sobre os problemas ou dúvidas surgidos durante o semestre;
- 6) Estreitamento da relação entre alunos e docentes através do trabalho articulado entre tutores, monitores e docentes.

### **Agenda semanal de trabalho do tutor**

O tutor deverá realizar um levantamento dos planos de disciplinas do 1º período do curso de graduação com os professores que as ministrarão e identificar de que forma seus conteúdos estão (ou deveriam estar) integrados, a fim de estabelecer uma metodologia de trabalho de modo a garantir o diálogo entre essas disciplinas do período. Ainda no início do semestre o tutor deverá elaborar uma proposta de realização de minicurso (s) para nivelamento de conteúdo necessário às disciplinas que apresentam maior índice de reprovação como Matemática e Estatística. Em cada semana, o tutor deverá:

- 1) Realizar com os alunos atividades de levantamento bibliográfico na biblioteca de modo a incentivá-los ao uso da biblioteca;
- 2) Realizar atividades no laboratório de informática focando os instrumentos de pesquisa bibliográfica;
- 3) Realizar contato com os docentes das disciplinas do 1º período do curso de graduação, os monitores da graduação e com o coordenador do curso, a fim de que as ações realizadas pelo tutor sejam articuladas com os docentes das disciplinas e seus resultados acompanhados pelo coordenador;
- 4) Reuniões com seu grupo de alunos, fim de orientar e discutir os problemas ou dúvidas surgidos no período, onde serão discutidos temas de interesse da formação. O tutor tanto promoverá a discussão de temas e de problemas trazidos pelos alunos, como cumprirá um programa de temas definidos pelo Núcleo Docente Estruturante, ligados à ética, responsabilidade civil, ensino e aprendizado, avaliação de docentes, entre outros.

**PROGRAMA DE MONITORIA  
EDITAL DO CONCURSO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Instituto de Computação – TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0001 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES II.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-05.072-Programação de Computadores II e TCC-00.309-Programação de Computadores II

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **LEANDRO AUGUSTO FRATA FERNANDES** e **MARCOS DE OLIVEIRA LAGE FERREIRA, DANTE CORBUCCI FILHO, ALINE MARINS PAES CARVALHO** e **BRUNO LOPES VIEIRA**.

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período: 30/03 a 16/04/2017.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-05.072-Programação de Computadores II e TCC-00.309-Programação de Computadores II.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2017.

**4. DAS PROVAS E ENTREVISTAS**

4.1. Data: 17/04/2017 (2ª. feira) - Horário: 11:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1.º) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

2.º) Maior número de monitorias anteriores;

3.º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4.º) Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

## **5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 29 de março de 2017.

SIMONE DE LIMA MARTINS  
Chefe do Departamento de Ciência da Computação  
#####



## **PROGRAMA DE MONITORIA EDITAL DO CONCURSO**

### **1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Instituto de Computação – TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0003 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA ESTRUTURA DE DADOS I.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-04.073-Estruturas de Dados I, TCC-00.319-Estruturas de Dados e TCC-00.294- Estruturas de Dados I.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **ALINE DE PAULA NASCIMENTO, MARIA CRISTINA SILVA BÔERES e ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI.**

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma).

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período: 30/03 a 16/04/2017.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-04.073-Estruturas de Dados I, TCC-00.319-Estruturas de Dados e TCC-00.294- Estruturas de Dados I.

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2017.

### **4. DAS PROVAS**

4.1. Data: 17/04/2017 (2ª. feira) - Horário: 16:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1.º) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

2.º) Maior número de monitorias anteriores;

3.º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4.º) Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

## **5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 29 de março de 2017.

SIMONE DE LIMA MARTINS  
Chefe do Departamento de Ciência da Computação  
#####

**PROGRAMA DE MONITORIA  
EDITAL DO CONCURSO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Instituto de Computação – TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0007 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS DISCIPLINAS DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-05.071-Programação de Computadores I e TCC-00.308-Programação de Computadores.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **DANTE CORBUCCI FILHO** e **ESTEBAN WALTER GONZALEZ CLUA**, **VANESSA BRANGANHOLO MURTA** e **YURI ABITBOL DE MENEZES FROTA**.

1.6. Número de vagas oferecidas: 2 (duas)

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período: 30/03 a 17/04/2017.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: T TCC-05.071-Programação de Computadores I e TCC-00.308-Programação de Computadores.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2017.

**4. DAS PROVAS**

4.1. Data: 18/04/2017 (3ª. feira) - Horário: 11:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1.º) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

2.º) Maior número de monitorias anteriores;

3.º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4.º) Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

## **5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 29 de março de 2017.

SIMONE DE LIMA MARTINS  
Chefe do Departamento de Ciência da Computação  
#####

**PROGRAMA DE MONITORIA  
EDITAL DO CONCURSO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0009 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINAS DE BANCO DE DADOS.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-04.026-Banco de Dados TCC-00.287-Banco de Dados.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **ALEXANDRE PLASTINO DE CARVALHO**.

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período: 30/03 a 17/04/2017.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-04.026-Banco de Dados TCC-00.287-Banco de Dados.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2017.

**4. DAS PROVAS**

4.1. Data: 18/04/2017 (3ª. feira) - Horário: 16:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1.º) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

2.º) Maior número de monitorias anteriores;

3.º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4.º) Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

## **5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 29 de março de 2017.

**SIMONE DE LIMA MARTINS**

Chefe do Departamento de Ciência da Computação

#####

**EDITAL 2017**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Saúde da Família faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2017 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em curso da área de saúde	Maio 10/05/2017	18 meses	R\$ 400,00
30	---				

**1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

**1.2.** A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 50% alunos.

**2. Inscrição**

**2.1. Local:** Escola de Enfermagem – Rua Dr. Celestino, 74 – Secretaria Geral da Pós-Graduação Lato-Sensu- 6º andar- sala 64- CEP: 24020091 Secretária Beatriz.  
Tel.: (021) 2629-9497

**2.2 Dias da Inscrição: 01/04/2017 a 17/04/2017.**

**2.3. Horário: 10:00h às 16:00h.**

**2.4. Documentação**

**2.4.1.** Ficha de inscrição.

**2.4.2.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.4.3.** Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

**2.4.4.** Curriculum vitae modelo lattes/ Cnpq e com comprovantes dos títulos declarados.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>

**2.4.5.** Uma foto 3 X 4.

**2.4.6.** Carta de Liberação da Chefia Imediata para cursar o curso de Especialização em Saúde da Família no caso de funcionários de Fundações Municipais de Saúde, Secretarias Municipais ou Estaduais de saúde.

**2.4.7.** Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 400,00.

Sítio: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

**Dados a serem preenchidos:**

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158243

Competência: Mês de pagamento da taxa (--/2017)

Vencimento: data de pagamento da taxa (--/--/2017)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$400,00 (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$400,00 (repetir valor principal)

**3. Etapas de Seleção****3.1.1. PRIMEIRA ETAPA - PROVA ESCRITA  
(ELIMINATÓRIA)**

a) Prova escrita com questões objetivas de conhecimentos relativos à Política de Saúde e Saúde da Família. A nota mínima para aprovação desta prova é 6,0 (seis).

**3.1.2. SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE (CLASSIFICATÓRIA)**

Observação:

a) A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 6,0 (seis), sendo observado o critério eliminatório e classificatório.

b) O resultado final será a média aritmética das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

**3.2. Cronograma****3.2.1. Inscrições****3.2.1.1. Datas:** 01/04/2017 a 17/04/2017**3.2.1.2. Horário:** das 10:00 às 16:00 h.**3.2.1.3. Local:** Escola de Enfermagem – Rua Dr. Celestino, 74 – Secretaria Geral da Pós-Graduação – Lato Sensu - 6º andar.**3.2.2. Prova escrita**



3.2.2.1. Data: 03/05/2017

3.2.2.2. Horário: 10:00

3.2.2.3 Local: Escola de Enfermagem – Rua Dr. Celestino, 74 - 6º andar.

### 3.2.3. Análise do curriculum vitae

3.2.3.1. Data: 04/05/2017 (Atividade Interna) - Não haverá entrevista.

### 3.2.4. Divulgação do resultado

3.2.4.1. Data: 05/05/2017

3.2.4.2. Horário: a partir das 11 horas

3.2.4.3. Local: Escola de Enfermagem – Rua Dr. Celestino, 74 Secretaria Geral da Pós-Graduação – 6º andar e no site da EEAAC/UFF.

## 3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, ao seguinte critério de desempate:

3.3.2.1. Exercício em Saúde Coletiva e Saúde da Família. Preceptoría do PET/Saúde.

3.3.3 Os Candidatos aprovados e classificados ou seu representante legal deverão efetivar a matrícula no dia 10/05/2017 das 10h às 16h na Escola de Enfermagem – Rua Dr. Celestino, 74 – Secretaria Geral da Pós-Graduação – Lato Sensu- 6º andar.

**3.3.4 O candidato que não efetivar sua matrícula nas datas especificadas no item 3.3.3, deste edital, será automaticamente desclassificado.**

## 4. Disposições gerais

4.1. Não é previsto pagamento de mensalidade.

4.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.3. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.4. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

4.5. Não será permitido o ingresso do candidato ao local da seleção, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

4.6. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início

**4.7. As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.**

**4.8. A aprovação / classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.**

**4.9. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.**

**4.10.** Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

**4.11.** As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso.

**4.12.** Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de **30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

**4.13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Saúde da Família.

## **5. BIBLIOGRAFIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

CZERESNIA D. O conceito de saúde e a diferença entre prevenção e promoção. In: CZERESNIA D., FREITAS C. M. (organizadores) **Promoção da saúde**. Conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Fiocruz;2003.

FONSECA A.F. **O processo histórico do trabalho em saúde** / Organizado por Angélica Ferreira Fonseca e Anakeila de Barros Stauffer. Rio de Janeiro: PSJV/Fiocruz, 2007.

MERHY E.E, FRANCO T.B. **Mapas analíticos: um olhar sobre a organização e seus processos de trabalho.** setembro de 2007 Disponível em: <http://www.uff.br/saudecoletiva/professores/merhy/indexados-07.pdf>

MERHY E.E, FRANCO T.B. **PSF: Contradições e novos desafios.** Disponível em: <http://www.uff.br/saudecoletiva/professores/merhy/artigos-17.pdf>

PAIM J, TRAVASSOS C, ALMEIDA C, BAHIA L, MACINKO J. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. Lancet 2011: june 11(377); 2042-2053. Disponível em: [www.thelancet.com](http://www.thelancet.com)

SOUZA A. C., MARQUES D., SILVA D. Contextualizando a Estratégia Saúde da Família na Atenção primária em Saúde. IN: ABRAHÃO A.L., SOUZA A.C., MARQUES D. Estratégia Saúde da Família: desafios e novas possibilidades para a Atenção Básica em Saúde. Niterói: Editora UFF. 2012.

Niterói, 11/01/2017.

MARILDA ANDRADE  
Coordenadora do Curso Saúde da Família  
#####

**EDITAL 2017**

**O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Direito processual com ênfase em Relações Jurídicas De Direito Privado faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º. semestre de 2017, na forma deste Edital.**

**1. Informações Gerais**

<b>Vagas</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>Início</b>	<b>Duração</b>	<b>Valor da mensalidade</b>
<b>60</b>	Diploma de Nível Superior em Curso reconhecido pelo MEC	maio 2017	19 meses	R\$ 650,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

**2. Inscrição**

2.1. **Local:** Faculdade de Direito. Rua Presidente Pedreira, 62, Anexo, térreo. Ingá, Niterói/RJ  
Tel.: (0xx21) 2629-9653/9656 ou e-mail: [direitoprocessual@vm.uff.br](mailto:direitoprocessual@vm.uff.br).

2.2. **Horário:** 14h às 18h

2.3. **Período:** 01/03/17 a 25/04/17

**2.4. Documentação**

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

**3. Instrumentos de Seleção**

3.1.1 Análise curricular

**3.2. Cronograma**

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. 01/03/17 a 25/04/17

3.2.1.2. Horário: 14h às 17h.

3.2.1.3. Local: Faculdade de Direito. Rua Presidente Pedreira, 62. Ingá, Niterói/RJ.

3.2.1.4. Análise do *curriculum vitae*

3.2.1.5. Data: 28/04/17

3.2.1.6. Horário: 08 às 18 horas

3.2.2. Divulgação do resultado

3.2.21. Data: 02/05/17

3.2.22. Horário: 08 às 17 horas

3.2.2.1. Local: Faculdade de Direito.

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Ter concluído o curso de graduação na UFF

3.3.2.2 Maior idade

3.3.3. No ato da matrícula deverá ser apresentado o comprovante do pagamento da primeira parcela.

### 3.4. Aulas

3.4.1. As aulas serão quinzenais, sempre aos sábados, no horário das 08 às 18h, com previsão de início em 06 de maio de 2017.

3.4.2. As disciplinas são as seguintes: Teoria Geral do Processo, Tutela de Conhecimento, Tutela de Urgência, Tutela Recursal, Tutela Satisfativa, Tutelas Coletivas, O Processo Civil no Direito de Família, Juizados Especiais, Jurisdição Constitucional, Mandado de Segurança, Meios Alternativos, Responsabilidade civil, História do Processo, Processo Eletrônico, Novas Tendências, Didática de Ensino Superior, Metodologia da Pesquisa.

#### 4. Disposições gerais

4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF e seus dependentes que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 A falta de apresentação dos documentos relacionados para a matrícula incidirá na dispensa da matrícula do candidato, abrindo vaga para o candidato com classificação imediatamente inferior.

Niterói, março de 2017.

MARISA MACHADO DA SILVA

Coordenadora do Curso

#####

**EDITAL 2017**

**O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Direito processual com ênfase em Relações Jurídicas De Direito Privado faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º. semestre de 2017 em Macaé, na forma deste Edital.**

**1. Informações Gerais**

<b>Vagas</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>Início</b>	<b>Duração</b>	<b>Valor da mensalidade</b>
<b>60</b>	Diploma de Nível Superior em Curso reconhecido pelo MEC	maio 2017	19 meses	R\$ 650,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

**2. Inscrição**

2.1. **Local:** Faculdade de Direito. Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Anexo térreo. Niterói/RJ.  
Tel.: (0xx21) 2629-9653/9656 ou pelo e-mail: [direitoprocessual@vm.uff.br](mailto:direitoprocessual@vm.uff.br).

2.2. **Horário:** 14h às 18h

2.3. **Período:** 01/03/17 a 25/04/17

**2.4. Documentação**

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

**3. Instrumentos de Seleção**

3.1.1 Análise curricular

**3.2. Cronograma**

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 01/03/17 a 25/04/17

3.2.1.2 Horário: 14h às 17h.

3.2.1.3 Local: Faculdade de Direito. Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá. Niterói/RJ.

3.2.1.4 Análise do curriculum vitae

3.2.1.5 Data: 28/04/17

3.2.1.6 Horário: 08 às 18 horas

3.2.2 Divulgação do resultado

3.2.21 Data: 02/05/17

3.2.22 Horário: 08 às 17 horas

3.2.2.1 Local: Faculdade de Direito. Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá. Niterói/RJ.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Ter concluído o curso de graduação na UFF

3.3.2.2 Maior idade

3.3.3. No ato da matrícula deverá ser apresentado o comprovante do pagamento da primeira parcela.

### **3.4. Aulas**

3.4.1. As aulas serão mensais, sempre de sexta a domingo, nos horários e datas a serem divulgados, com previsão de início em 05 de maio de 2017.

3.4.2. As disciplinas são as seguintes: Teoria Geral do Processo, Tutela de Conhecimento, Tutela de Urgência, Tutela Recursal, Tutela Satisfativa, Tutelas Coletivas, O Processo Civil no Direito de Família, Juizados Especiais, Jurisdição Constitucional, Mandado de Segurança, Meios Alternativos, História do Processo, Processo Eletrônico, Novas Tendências, Didática de Ensino Superior, Metodologia da Pesquisa.

**4. Disposições gerais**

4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF e seus dependentes que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 A falta de apresentação dos documentos relacionados para a matrícula incidirá na dispensa da matrícula do candidato, abrindo vaga para o candidato com classificação imediatamente inferior.

Niterói, de março de 2017.

MARISA MACHADO DA SILVA

Coordenadora do Curso

#####



**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR  
DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - Retificado**

Artigo 1º - Este Edital, elaborado pela Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado de Unidade da Escola de Serviço Social de Niterói através da DTS nº 03 de 23 de fevereiro de 2017 está baseado nas determinações do Conselho Universitário da UFF, consignada na Portaria 104/97, de agora em diante denominadas RGCE (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais) e visa a Consulta Eleitoral para **Diretor e Vice-Diretor** da Unidade da Escola de Serviço Social.

Artigo 2º - As candidaturas deverão ser registradas como Chapas indicando o nome para Diretor e Vice-Diretor da Unidade da Escola de Serviço Social.

Artigo 3º - Conforme o Artigo 17, o item V do Artigo 19, o Item V do Artigo 21 e o Item V do Artigo 23 do RGCE, regulamenta-se o direito a voto.

Parágrafo Único – O voto é intransferível, secreto e singular.

Artigo 4º – Caso Eleito, o docente deverá exercer o cargo em regime de tempo integral.

Artigo 5º - No ato da inscrição da Chapa os candidatos devem preencher a ficha de inscrição, apresentar uma cópia do Currículo Lattes e uma cópia da plataforma política.

Artigo 6º - A Consulta Eleitoral de que trata este Edital obedecerá ao seguinte Calendário:

<b>Divulgação do Processo Eleitoral</b>	07/04 a 13/04
<b>Inscrição de Chapa</b>	18/04 a 20/04 na secretaria
<b>Divulgação das Chapas Inscritas</b>	17/04 – 15h
<b>Impugnação das Chapas</b>	25/04 até 17h
<b>Homologação das Chapas</b>	26/04
<b>Recursos</b>	27/04 – até 15h na secretaria
<b>Campanha Eleitoral</b>	02/05 a 03/05
<b>Debate Eleitoral</b>	02/05 às 17:30h – auditório 405
<b>Votação</b>	04/05 – 13 às 21h 05/05 – 10 às 20h
<b>Apuração dos Votos</b>	05/05 – 21h
<b>Apresentação de Recurso</b>	08/05 – 15h
<b>RESULTADO FINAL</b>	08/05 – 19h

Artigo 7º - De acordo com o parágrafo 1º do Artigo 33 do RGCE, todos os integrantes das Mesas Receptoras – MR serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local – CEL.

Artigo 8º - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela CEL em reunião Extraordinária pela votação da maioria dos seus membros.

Niterói, 06 de abril de 2017.

ANDREA ARAUJO DO VALE  
Presidente da Comissão Eleitoral

#####